

Decisão da Audiência



73º CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE SNIPE 2023

Número do Caso

3

Com o Caso

5

Regata Número

1

Status da Audiência

Fechado

Tipo de Audiência

Protesto- Uma alegação de que um ou mais barcos infringiram uma regra

Válido

Data da Regata

25/01

Hora de Recebimento

16:13:46

PARTES

Classe/Flotilha

SNIPE

SNIPE

Flotilha

Individual

Individual

Barco ou Comitê ou Pessoa

BRA 31369

BRA 31393

Representado Por/Ausente

Thiago Cintra

Alexandre Kronenbergen

Testemunhas

Nome

Barco - Comitê - Função

Sumário do Caso:

Questões Procedimentais:

BRA 31393 não esteve presente, a audiência continua segun RRS 63.3(b).

Fatos Encontrados:

1. O vento era 13kt, ondas médias, sem corrente.
2. Os barcos velejavam na primeira perna de popa, ambos com amuras a boreste, em direção ao gate.
3. Os barcos entraram na zona da marca de boreste do gate de popa (olhando no sentido de andamento) em compromisso, sendo o 31369 interior e 31393 o exterior.
4. O barco 31369 acelerou, ficou safo de proa do 31393, contornou a marca do gate e entrou em rumo de bolina cochada.
5. O barco 31393 contornou a marca do gate sua proa colidiu com a popa do 31369, logo após este contornar a marca.
6. Houve avaria no barco 31369.
7. O barco 31369 abandonou a regata 3, não correu a regata 4, sendo rebocado para terra por um barco de apoio.
8. Nenhum barco cumpriu penalidade alternativa.

Conclusão & Regras:

1. O barco 31393, com mesmas amuras e sem compromisso, safo de popa, não se manteve afastado do 31369, safo de proa, violando a regra 12.
2. O barco 31393, ainda que razoavelmente possível evitar contato, abalroou o 31369, provocando avaria e violando a regra 14.
3. O barco 31369, com direito, não precisa evitar o contato até que seja claro que o outro barco não se manterá afastado e, quando isto ocorreu, não era razoavelmente possível para ele evitar o contato, não tendo ele violado a regra 14.
4. O barco 31759 teve suas colocações nas regatas 3 e 4 substancialmente prejudicadas, sem sua culpa, por ter sido fisicamente danificado por ação de um outro barco que cometeu infração a uma regra da Parte 2 que foi penalizado, sendo aplicável a regra 62.1 (b).

Decisão:

1. Desclassificar o 31393 da Regata 3.
2. Conceder reparação de ajuste de pontuação ao barco 31369 nas regatas 3 e 4, atribuindo-lhe pontos iguais à média, no mais próximo décimo de ponto (0,05 arredondado para cima), dos seus resultados em todas as regatas da série, exceto as regatas em questão e na(s) regata(s) de sábado, contanto que a reparação seja menos que a metade dos resultados usados para a média, conforme Case 116.

Resumo da Decisão	Data da Decisão	Hora da Decisão
RDG BRA 31369 em regatas 3 y 4. DSQ BRA 31393 em regata 3.	26/01	17:40
Presidente do Painei Gonzalo Heredia	Membros do Painei Fabio Bocciarelli, Alexandre Neves, Darci Rebelo Jr, Alberto Santoro	